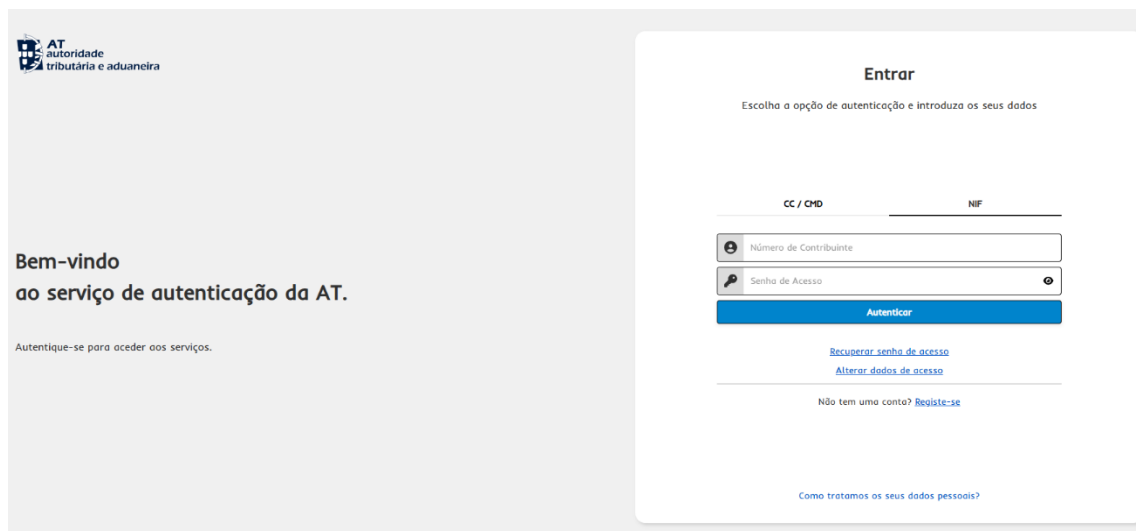


Certidão de dispensa de entrega de IRS, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira

Referente ao ano de 2024

Como obter por via online?

- Aceder ao link através do endereço e clicar em NIF:
<https://www.acesso.gov.pt/v2/loginForm?partID=PFAP&path=/geral/dashbord>



- Preencher o campo do “Nº de Contribuinte” (NIF) e a “senha de acesso” das Finanças.
- Clicar em “Autenticar”.
- Na barra de pesquisa escrever “Entregar Pedido Dispensa IRS”, conforme na imagem abaixo e clicar na lupa à direita da barra de pesquisa.



- Aceder à primeira opção
- Selecionar o ano dos rendimentos a que se refere a certidão pedida (ano anterior ao da candidatura, neste caso 2024).

- A Certidão de dispensa de entrega de IRS é-lhe apresentada em formato PDF, que deverá ser igual ao da imagem abaixo:

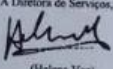
AT
autoridade
tributária e aduaneira

CERTIDÃO

CERTIFICA-SE, nos termos do n.º 5 do art. 58.º do Código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS) que, face aos elementos comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e que constam da sua base de dados, o (a) Requerente **SILVA**, com o NIF 25t **2**, sofreu no ano de 2016, os rendimentos identificados no quadro infra, com o correspondente IRS suportado:

Natureza de Rendimentos	Montante de Rendimentos	Imposto Suportado
Rendimentos de pensões	4600,23	0,00

Face ao exposto, relativamente ao ano de 2016, o (a) Requerente encontra-se dispensado (a) de apresentação de declaração de rendimentos Modelo 3 de IRS. Por ser verdade e por ter sido solicitada emite-se a presente certidão em 2017-06-09.

A Diretora de Serviços,

(Helena Vaz)

Elementos para validação

N.º Contribuinte: 25 t Cód. Validação: 1C 3

Para validar esta certidão acesse ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n.º de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

- Gravar no computador e submeter a Certidão de dispensa de entrega de **IRS de 2024** na plataforma.
- Caso existam no agregado familiar mais do que um documento igual de outro elemento, deverá utilizar uma ferramenta para unir todos os PDF num só documento, disponível em vários sites.

**ATENÇÃO!!! REPETIR O MESMO PROCEDIMENTO
PARA TODOS OS ELEMENTOS DO AGREGADO
FAMILIAR, QUANDO APLICÁVEL.**